



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*Ano 2014.*

PARECER Nº 117/2014.

Emenda Modificativa de nº CM-037/2014  
Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-037/2014, de autoria do nobre Vereador Adair Otaviano, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis-MG.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a agricultura familiar em Divinópolis deve ser incentivada e devidamente delimitada. Um dos principais motivos para essa Emenda é que vários programas estão sendo lançados pelo governo federal para beneficiar esses produtores e necessitam desse cadastramento da área de agricultura familiar. O Plano Safra da Agricultura Familiar, por exemplo, lançado pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário já beneficiou produtores de vários estados e é composto por um conjunto de iniciativas que qualifica e desenvolve a agricultura familiar brasileira.

Entre as ações, estão o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), os Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) e as compras institucionais do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

No total, o plano reserva R\$ 39 bilhões para fomentar a organização produtiva da agricultura familiar no Brasil e mais programas devem ser lançados no sentido de beneficiar esses produtores.

Por esse motivo, para que haja facilidade na conquista de verbas e incentivos é necessário a delimitação, no plano diretor, das áreas de agricultura familiar e um registro em Lei de que essa atividade é desenvolvida no município. Portanto, a presente Emenda tem somente a intenção de ajudar àqueles que sobrevivem da agricultura familiar, ampliando suas oportunidades. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-037/2014, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

Divinópolis, 18 de março de 2014.

**Eduardo Print Júnior**  
Vereador Relator

**Nilmar Eustáquio**  
Vereador Secretário

**José Wilson Piriquito**  
Vereador 1º Suplente